



Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1309 ENT. 2670	22-06-2023	Nº: 2168 ENT.: 3331 PROC. Nº 01.02.01 (PSD)	

Assunto: Pergunta n.º 1709/XV/1.ª de 22 de junho de 2023 (PSD)

Encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, na sequência da Pergunta n.º 1709/XV/1.ª de 22 de junho de 2023, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido PSD (Partido Social Democrata), que versa sobre Combate à Pirataria, de prestar os seguintes esclarecimentos, na sequência das informações recolhidas junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais - organismo na esfera do Ministério da Cultura com especiais competências na matéria:

1. A pirataria digital é um assunto que o Ministério da Cultura vem acompanhando muito de perto e, nessa medida, é possível afirmar que têm sido muito positivos os resultados obtidos com a aplicação da Lei n.º 82/2021, de 30 de novembro, que regula a fiscalização, controlo, remoção e impedimento do acesso em ambiente digital a conteúdos protegidos.
2. Dada a complexidade da matéria, e indo ao encontro do previsto no artigo 7.º do citado diploma legal, está em preparação, pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), um acordo de co-regulação que pretende envolver os diferentes atores públicos e privados, atualmente enquadrados pelo memorando MAPINET - Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet (IGAC, Direção-Geral do Consumidor, DNS.pt; entidades de gestão coletiva de direito de autor e de direitos conexos; APRITEL; ASSOFT e órgãos de comunicação social).
3. O envolvimento de várias entidades num acordo alargado possibilitará maximizar os meios disponíveis e reforçar o espírito colaborativo, para atenuar os efeitos emergentes da pirataria em ambiente digital.
5. Paralelamente, a IGAC tem vindo a otimizar a sua atuação junto dos fornecedores de serviços de internet para, à luz dos mecanismos que a lei oferece, tornar o bloqueio mais rápido e efetivo. Como balanço da atividade do ano de 2022 (no quadro da Lei n.º 82/2021, de 30 de novembro), foram apreciadas e instruídas 157 denúncias, envolvendo 168 domínios. Destas denúncias, 99% foram submetidas, no segundo semestre, pelo MAPINET, mandatado pelas respetivas entidades de gestão coletiva. Destas, foi confirmada e determinada a remoção/bloqueio de 165 domínios, referentes a 154 denúncias (taxa de sucesso procedência: 98%).

Já quanto ao 1.º Trimestre de 2023 (no quadro da referida lei), verificaram-se 128 denúncias, tendo-se determinado a remoção/bloqueio de 106 domínios, correspondendo a uma taxa de sucesso de 93,3%.

6. Embora conscientes de que há ainda um longo caminho a percorrer, estamos convictos que o aproveitamento dos mecanismos legais ao alcance para enfrentar esta realidade, vão evolutivamente caminhar para um modelo sólido, enquadrados numa estratégia que envolve, também, as componentes pedagógica e preventiva.

7. Por último, informa-se que:

7.1. Está para breve um balanço da aplicação da lei, pela IGAC e que o mesmo será transmitido aos Senhores deputados.

7.2. O Ministério da Cultura e os respetivos organismos, com papel revelante nesta matéria, têm presente que os fenómenos da pirataria apresentam aspetos dinâmicos, exponenciados em ambiente digital e com grande impacto nos setores cultural, criativo e da comunicação social. Assim, na sequência da publicação da Recomendação (UE) 2023/1018 da Comissão, de 4 de maio de 2023, sobre a luta contra a pirataria em linha de eventos desportivos e outros eventos em direto, está já a ser elaborada uma análise da referida lei nacional à luz desta recente Recomendação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete, em substituição



Ana Leite